**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO MULTINVEST RE.AI.S FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ: 67.903.981/0001-58**

Pelo presente instrumento particular, **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Paulista nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), a exercer profissionalmente a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários de terceiros, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552, de 05 de dezembro de 2019 ("Administradora"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social, na qualidade de instituição administradora e **MULTINVEST CAPITAL ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA**., sociedade empresária limitada com sede na Av. Agamenon Magalhães, nº 4779, sala 2301, bairro da Boa Vista, cidade do Recife, estado de Pernambuco, CEP: 50070-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.564.465/0001-54, devidamente autorizada à prestação do serviço de administrador de carteiras, modalidade gestor de recursos, por meio do Ato Declaratório nº 11.663, de 10 de maio de 2011 ("Gestora"), quando em conjunto com a Administradora, ("Prestadores de Serviços Essenciais") do MULTINVEST RE.AI.S FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 67.903.981/0001-58 ("Fundo"), resolve:

**CONSIDERANDO QUE:**

(a) o Fundo encontra-se devidamente constituído por meio do "Instrumento Particular de Constituição do D101 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA", celebrado pela Administradora em 30 de junho de 2026; e

(b) até a presente data não foi realizada qualquer emissão, subscrição ou integralização das cotas do Fundo;

**RESOLVE DELIBERAR SOBRE:**

1. A Inclusão dos itens 5.3.1 e 5.3.2 dispostos no Capítulo "5. Taxa de Administração, Taxa de Gestão, Taxa de Performance e Outras Taxas" no ANEXO – CLASSE ÚNICA DE COTAS DO MULTINVEST RE.AI.S FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA do Regulamento;

2. A alteração do item 9.3 e exclusão do item 9.6 ambos dispostos no Capítulo "9. Cotas" no ANEXO – CLASSE ÚNICA DE COTAS DO MULTINVEST RE.AI.S FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA do Regulamento;

3. A alteração do "Suplemento B – Apêndice das Cotas" anexo ao Regulamento e ao IPA datado de 23 de setembro de 2026;

4. A alteração, a reformulação integral e a consolidação do Regulamento, o qual passa a vigorar com a redação constante do "Anexo II" a este instrumento ("Novo Regulamento");



Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500

5. A aprovação, em conjunto com a Gestora, das alterações da primeira emissão e distribuição pública, em série única, mediante esforços restritos de colocação, de cotas da classe única de cotas do Fundo, nos termos da Resolução CVM 160, conforme alterada ("Oferta" e "Resolução CVM nº 160", respectivamente), conforme termos e condições descritos no Suplemento da Primeira Emissão constante do Anexo I ao presente Instrumento de alteração.

São Paulo, 01 de outubro de 2026.

_____

**BANCO DAYCOVAL S.A.**

_____

**MULTINVEST CAPITAL ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**



Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500

**ANEXO I AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO**

**SUPLEMENTO DA PRIMEIRA EMISSÃO DE COTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DO MULTINVEST RE.AI.S FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

As cotas da 1ª (primeira) emissão do Multinvest *RE.AI.S Fundo de Investimento Imobiliário de Responsabilidade Limitada* ("**Fundo**" e "**Cotas da 1ª Emissão**", respectivamente) terão as seguintes características, vantagens e restrições, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo ("**Regulamento**"):

(a) data de emissão: data em que ocorrer a 1ª (primeira) integralização das Cotas da 1ª Emissão ("**Data da 1ª Integralização**");

(b) quantidade inicial: 33.000 (trinta e três mil) Cotas da 1ª Emissão;

(c) valor unitário: R$1.000,00 (um mil reais), conforme o item 9.3 do Anexo. A partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, as Cotas serão valorizadas todo Dia Útil, nos termos do Regulamento;

(d) volume total: R$33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais);

(e) forma de colocação: nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, sob o rito de registro automático, em regime de melhores esforços

(f) coordenador líder da oferta: Banco Daycoval S.A.;

(g) possibilidade de distribuição parcial: será permitida a distribuição parcial das Cotas da 1ª Emissão, desde que haja a colocação da quantidade mínima de 15.000 (quinze mil) Cotas da 1ª Emissão, com o cancelamento do saldo de Cotas da 1ª Emissão não colocado;

(h) lote adicional: não há;

(i) público-alvo da oferta: investidores qualificados, conforme definidos no artigo 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021;

(j) aplicação mínima: R$1.000,00 (um mil reais);



Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500

(k) período de distribuição: nos termos da Resolução CVM nº 160/22;

(l) Negociação das Cotas: as Cotas objeto da Oferta poderão ser depositadas para (a) distribuição no mercado primário, por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos; e/ou (b) negociação no mercado secundário por meio do Fundos 21 – Módulo de Fundos, ambos administrados pelo mercado de balcão da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as Cotas custodiadas eletronicamente por meio do Balcão B3;

(m) forma de integralização: em moeda corrente nacional, bens e direitos e ainda mediante chamadas de capital realizadas pela Administradora, conforme orientações da Gestora, conforme os procedimentos definidos no boletim de subscrição das Cotas da 1ª Emissão;

(n) período de carência para pagamento da remuneração: não há;

(o) cronograma de pagamento da remuneração: a partir do 1º (primeiro) mês após o término do período de carência para pagamento da remuneração das Cotas da 1ª Emissão;

Os termos e expressões utilizados no presente Apêndice, quando iniciados com letra maiúscula, terão os significados a eles atribuídos no capítulo 1 da parte geral do Regulamento, aplicáveis tanto no singular quanto no plural.

São Paulo, 23 de setembro de 2026.

**BANCO DAYCOVAL S.A.**

**MULTINVEST CAPITAL ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**



Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500

**ANEXO II AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO**

***(REGULAMENTO DO MULTINVEST RE.AI.S FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)***

*[restante da página intencionalmente deixado em branco]*



Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500